



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

ADM. 97/2000

LEI Nº 076/98.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO  
AO DESTACAMENTO DE POLÍCIA  
MILITAR DE NOVA GUARITA - MT.**

**ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO**, Prefeito  
Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal,  
autorizado conceder um Auxílio Financeiro de R\$ 350,00 ( Trezentos e cinquenta reais ),  
mensalmente para o Destacamento de Polícia Militar do Município de Nova Guarita – MT  
(D.P.M).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Auxílio de que trata  
este artigo, destina-se a colaborar com a manutenção dos Serviços da Unidade Policial de Nova  
Guarita, compreendendo as despesas com alimentação, higiene e combustível, utilizados pelo  
efetivo do D. P. M.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes do  
cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, por afixação no local de costume, com vigência até 31 de dezembro da ano 2.000.

**ARTIGO 4º** - São revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita aos  
três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito.

**ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**DERLAN OTTONELLI DE BONA**  
Sec. Munic. Planej. Adm. e Finanças